



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO

Verificando-se que os requisitos de admissão ao procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Engenharia Agronómica: área 621 da CNAEF – Produção agrícola e animal – área de formação: Fruticultura e Proteção integrada, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a que corresponde o Código da Oferta n.º OE202012/00601 publicada na BEP-RAM e o Aviso n.º 691/2020 publicado no Jornal Oficial da RAM, II Série, n.º 233, de 14 de dezembro, eram demasiado restritivos, discriminando profissionais de igual modo habilitados ao exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher, e com vista à retificação dessa situação, por meu despacho de 22 de janeiro de 2021, determinei que:

- 1 - São retificados os requisitos de admissão, por forma a abranger profissionais inscritos na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.
- 2 - Decorrerá novo prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM.
- 3 - Ficam salvaguardadas as candidaturas apresentadas dentro do prazo anteriormente definido no Aviso n.º 691/2020.

Assim, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“12 – Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

(...)

d) Comprovativo do título de engenheiro com a necessária inscrição na Ordem dos Engenheiros.”





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Deverá ler-se:

“12 – Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

(...)

d) Comprovativo do título de engenheiro com a necessária inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.”

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 12 de fevereiro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE

Daniela Rodrigues Olim

